



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria Geral de Contas

**PORTARIA Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.**

**O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, e o artigo 2º, parágrafo 2º, da Portaria nº 04, de 26 de Junho de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Procuradores de Contas que atuarão, como representantes do Ministério Público de Contas, nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de **01 de abril de 2017 a 30 de setembro de 2017:**

I – Procurador **Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, para atuar nas Sessões da Primeira Câmara;

II – Procuradora **Evelyn Freire de Carvalho**, para atuar nas Sessões da Segunda Câmara;

**Art. 2º.** Os Procuradores oficiais nas Sessões das Câmaras serão substituídos:

I – Na Primeira Câmara, pelo Procurador **João Barroso de Souza**;

II – Na Segunda Câmara, pelo Procurador **Ademir Carvalho Pinheiro**;

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral de Contas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de março de 2017.

**Carlos Alberto Souza de Almeida**

Procurador-Geral de Contas